



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

al *[signature]*
[signature]
[signature]

Protocolo de Acordo de Cooperação

Escola Superior de Tecnologia e de Gestão
Instituto Politécnico de Bragança

E

**ENDEL, ENGENHARIA E
SERVIÇOS INDUSTRIAIS, S.A.**



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Entre a **Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança**, doravante designada por ESTiG-IPB, representada pelo Presidente do IPB, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira e pelo Presidente do Conselho Directivo da ESTiG, Professor Doutor Albano Agostinho Gomes Alves, e a **ENDEL, Engenharia e Serviços Industriais, S.A.**, doravante designada por ENDEL, representada pela Comissão Executiva, pelos Senhores Carlos Luís Pedrosa da Silva Costa e André Filipe Pereira Cruz é celebrado o presente Protocolo, que traduz a vontade dos dois outorgantes na criação de condições para colaboração mutua e se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I (Objecto)

Este Protocolo tem como objectivo estabelecer os termos e as condições segundo as quais a ESTiG-IPB e a ENDEL deverão formalizar um processo de cooperação que visa a realização de estágios, a prestação de serviços e a disponibilização de informação e recursos necessários à elaboração de projectos, trabalhos de investigação e desenvolvimento.

Cláusula II (Âmbito)

1. Ficam abrangidos pelo presente protocolo todos os Alunos, Docentes e Funcionários da ESTiG-IPB, bem como todos os indivíduos que possuam um vínculo contratual com a empresa.
2. O presente protocolo visa a promoção da cooperação entre as duas instituições e poderá assumir as seguintes modalidades sem prejuízo de outras actividades de interesse para ambas as partes:
 - a) Promover a realização de estágios;
 - b) Regulamentar a prestação de serviços;
 - c) Garantir os apoios e recursos necessários ao desenvolvimento de actividades diversas, tais como:
 - i. Acções de Formação;
 - ii. Eventos de carácter técnico-científico;
 - iii. Viagens de estudo,
 - iv. Etc.
 - d) Permitir a realização de projectos de fim de curso;
 - e) Permitir a constituição de parcerias para realização de projectos de desenvolvimento e/ou investigação científica.



Q B
M
F

Cláusula III

(Normas gerais de funcionamento)

1. As diversas actividades a desenvolver ao abrigo do presente protocolo carecem, para efeitos legais, de um acordo prévio entre ambas as partes;
2. A prestação de serviços por parte da ESTiG-IPB deverá salvaguardar as normas da concorrência, sem prejuízo das empresas da região, devendo para o efeito estabelecer-se uma tabela que regule os preços a praticar e que deverá ser alvo de uma revisão anual (Anexo 1).

Cláusula IV

(Estágios)

1. O Estagiário, durante o período de realização do estágio em que conserve a qualidade de estudante do IPB, ficará sujeito aos deveres e regalias inerentes à sua condição, nomeadamente no que se refere ao seguro escolar.
2. Se, durante o período de realização do estágio, o estagiário não conservar a qualidade de estudante do IPB será abrangido por um seguro de acidentes de trabalho, a contratar pelo próprio, com coberturas idênticas às do seguro escolar.
3. Sempre que o estagiário tiver de efectuar deslocações, no âmbito da actividade desenvolvida no estágio, deverá existir um seguro que cubra os riscos inerentes a tais viagens. O seguro escolar não cobre este tipo de riscos nomeadamente, no que concerne à condução de viaturas, acompanhamento de funcionários da empresa em deslocações e despesas de saúde resultantes de acidentes de viação.
4. A contratação do seguro referido no ponto anterior será da responsabilidade da ENDEL.
5. No que concerne à realização de estágios as entidades obrigam-se:
 - 5.1 Obrigações da ESTiG-IPB:
 - a) Disponibilizar à ENDEL, sempre que lhe seja solicitado por esta, a informação relativa aos recém diplomados.
 - b) Informar o estagiário das suas obrigações.
 - c) Apoiar o processo de recrutamento dos estagiários, nomeadamente pela cedência de espaços para realização de entrevistas.



Q B
N

5.2 Obrigações da ENDEL:

- a) Seleccionar os estagiários conforme a informação disponibilizada pelo Gabinete de Relações com o Exterior da ESTiG-IPB.
- b) Aceitar o estagiário, orientando-o e proporcionando-lhe as melhores condições para a realização do estágio.
- c) Informar o Gabinete de Relações com o Exterior, da ESTiG-IPB, de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio.
- d) Designar o orientador do estágio.

5.3 Obrigações dos estagiários:

- a) Desempenhar com zelo e a diligência devida às funções consistentes do estágio.
- b) Respeitar os horários definidos para a realização do estágio.
- c) Respeitar as regras internas do funcionamento da ENDEL.
- d) Garantir o sigilo quanto aos trabalhos efectuados e a qualquer tipo de informações que venha a ter conhecimento durante a realização do estágio.
- e) O estagiário deverá entregar no IPB e na ENDEL, até 30 dias após a conclusão do estágio, um relatório sínteses das actividades desenvolvidas.
- f) Cumprir as regras de urbanidade, para com as pessoas com quem se relacionem, bem como zelar pela boa conservação dos bens e equipamentos que lhe sejam confiados.

Cláusula V
(Prazo de vigência)

- 1. O presente acordo produz efeitos no dia imediato ao da sua celebração.
- 2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de tempo enquanto não for denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio e com a antecedência mínima de 60 dias do respectivo termo ou de qualquer das renovações.

Bragança, 01 de Setembro de 2008

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

Handwritten initials "R B" in the top right corner.

Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira

Handwritten signature in the top right margin.

O Presidente do Conselho Directivo
da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

Handwritten signature of Prof. Doutor Albano Agostinho Gomes Alves.

Prof. Doutor Albano Agostinho Gomes Alves

A Comissão Executiva
da ENDEL, Engenharia e Serviços Industriais, S.A.


ENDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Centro Empresarial da Lionesa - Arm.D17/D19
Rua da Lionesa n.º446
4465-671 Leça do Balio - Portugal
N.º Cont. 506 977 170

Dr. Carlos Luís Pedrosa da Silva Costa


ENDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Centro Empresarial da Lionesa - Arm.D17/D19
Rua da Lionesa n.º446
4465-671 Leça do Balio - Portugal
N.º Cont. 506 977 170
Dr. André Filipe Pereira Cruz